

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

(MESTRADO) EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR - Nº 01/2015

Dispõe sobre a Concessão de Bolsas Institucionais de 50% para Mestrandos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde para ingressantes em 2015.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Atenção Integral à Saúde** - da UNICRUZ e UNIJUÍ – Universidade de Cruz Alta e Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos mestrandos, que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos a serem beneficiados com Bolsas Institucionais, a partir do primeiro semestre de 2015.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Para concorrer a Bolsas Institucionais de 50 % para o ano de 2015 o candidato deve ser aluno ingressante 2015, regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em **Atenção Integral à Saúde da UNICRUZ/UNIJUÍ**;

1.2. As modalidades de Bolsas Institucionais de 50% estão explicitadas no item 2 deste Edital e deverão ser observadas as normas aqui estabelecidas;

1.3. O processo de concessão de taxas e bolsas dar-se-á a partir do mês de março de 2015.

2. DA CONCESSÃO DA BOLSA E DAS EXIGÊNCIAS AOS CONTEMPLADOS

2.1. A concessão das Bolsas Institucionais é pelo prazo de 12 (doze) meses.



2.2 Ao final do 11º mês de Bolsa Institucional de 50%, o aluno deverá entregar o relatório de atividades acadêmicas realizadas no período de concessão.

2.3 A concessão pode ser renovada até a data de apresentação da dissertação desde que aprovado o relatório pelo colegiado do programa.

2.4 O período de concessão da Bolsa Institucional de 50% não poderá exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses de curso do aluno, a contar a partir da data de matrícula do aluno.

2.5. A concessão das bolsas institucionais de 50% é subordinada à classificação geral do edital de bolsas 01/2015, seguindo a ordem de classificação, já divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral a Saúde.

2.6. O aluno contemplado com Bolsa Institucional de 50%, de qualquer agência de fomento, deve dispor de, pelo menos, 2 (dois) turnos por semana para dedicar-se às atividades acadêmicas vinculadas ao programa, para além das disciplinas do programa.

2.7. Independente da modalidade de bolsas o Programa exige o cumprimento dos critérios estabelecidos pela Resolução do Conselho Universitário Nº 25/2011, da UNIJUÍ.

2.8. Uma vez contemplado com uma das modalidades de bolsa, não será permitido a troca. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Bolsas.

2.9. Alunos já contemplados com outras bolsas ou auxílios institucionais não poderão acumular benefícios.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS:

- Uma bolsa institucional de 50% para os alunos vinculados a **Linha I – Processos saúde-doença-cuidado** do programa

- Uma bolsa institucional de 50%, para os alunos vinculados a **Linha II – Processos químicos e biológicos em saúde** do programa

4. INSCRIÇÕES



4.1. Período: As solicitações de concessão das bolsas institucionais de 50% devem ser apresentadas, em formulário específico, junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em **Atenção Integral à Saúde**, até às 17 horas do dia 02 de março de 2015. O formulário está disponível no link <https://www.unicruz.edu.br/ppgais.unicruz/unjui>

4.2. Documentos:

- Ficha de inscrição de solicitação de Bolsa Institucional de 50% com assinatura do orientador, disponível na Secretaria do Programa e no link <https://www.unicruz.edu.br/ppgais.unicruz/unjui>

4.3. Local de Entrega:

Os documentos devem ser entregues na UNIJUÍ ou na UNICRUZ, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em **Atenção Integral à Saúde**, no seguinte endereço:

UNIJUÍ - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Ciências da Vida

Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde

Rua do Comércio, 3000 - Bairro Universitário

98700-000 Ijuí – RS

OU

UNICRUZ -Universidade de Cruz Alta

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães

Prédio da Pós-Graduação, subsolo da biblioteca “Visconde de Mauá”

Secretaria de Pós-Graduação

Rodovia Municipal Jacob Della Múa, Km 5.6 – Distrito Parada Benito

98020-290 - Cruz Alta, RS.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Considerando que a concessão das bolsas institucionais terá como **critério o mérito acadêmico**, os candidatos **serão classificados de acordo com sua linha de pesquisa** em lista por ordem decrescente de pontuação já disponível no site do

Programa, referente ao edital 01/2015. Os discentes, por ordem de classificação optam pela modalidade de bolsa institucional de 50%. Sendo que alunos já contemplados com outras bolsas ou auxílios institucionais não poderão acumular benefícios

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A lista dos alunos contemplados com bolsas institucionais estará disponível no site do curso até o dia 4 de março de 2015.

Site: <http://www.unicruz.edu.br/ppgaisunicruzunijui>

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado.

Demais informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, pelo telefone (55) 3321-1656 ou pelo e-mail: ppgais@unicruz.edu.br



Roberta Cattaneo Horn

Coordenadora do PPG em Atenção Integral à Saúde-UNICRUZ/UNIJUI

Presidente da Comissão de Bolsas do PPG em Atenção Integral à Saúde -

Edital 02/2015